



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 509, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza nomeação da candidata **ISABELA CRISTINA TAVARES DA SILVA** aprovada e classificada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para do Departamento de Letras (DL) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 77/2024 deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.026418/2023-84,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a nomeação da candidata **ISABELA CRISTINA TAVARES DA SILVA**, aprovada e classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, nível 1, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para Departamento de Letras (DL) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, na Área/Matéria: Língua Espanhola e suas Literaturas, cuja homologação foi por meio da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 727, datada de 19 de julho de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Caso haja necessidade será nomeado(a) candidato(a) subsequente aprovado(a) e classificado(a), constante da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 727/2024 do CEPE.

Art. 3º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da aposentadoria Voluntária por Tempo Integral de Contribuição de DORILMA NEVES GALDINO ALVES, conforme Portaria nº 1490 GBR/UFRPE, de 23 de novembro de 2023, publicada no DOU de 24 de novembro de 2023, cujo o código é 297715, de acordo com o despacho nº 26759/2024 – SPP-DDP-PROGEPE (doc.66).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE